
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1132/2010 de 14 de Outubro de 2010

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a Associação Equestre Terceirense, estimula e desenvolve a actividade equestre e a sua importância económica, com a finalidade de valorizar a utilização do cavalo, a criação cavalar e acções equestres, divulgando estas actividades junto dos seus associados e comunidade local, assegurando a promoção de uma economia rural específica e diversificada;

Considerando o interesse das actividades desenvolvidas, essencialmente no âmbito do aconselhamento e assistência técnica, da formação profissional e da divulgação equina, bem como na implementação de condições higio-sanitárias e de bem-estar animal, contribuindo conjugadamente para fortalecer e operacionalizar a produção cavalar enquanto actividade pecuária, direccionada para os interesses do desenvolvimento rural e agrícola da Região;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Julho de 2010 entre a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e, a Associação Equestre Terceirense;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Associação Equestre Terceirense, sito na Canada do Outeiro Galhardo, Ladeira Grande - Ribeirinha, 9700 Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 7.115,00 (sete mil cento e quinze euros), de forma a apoiar a realização de acções relativas à formação profissional, ao bem-estar e melhoramento animal, conjugadas com a valorização económica da utilização cavalo.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.3 – Melhoramento Animal, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

15 de Setembro de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.